



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Estado do Paraná

LEI N.º 1419/2005

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a contratar pessoal para exercer o cargo de “Agente Comunitário de Saúde”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar pessoal por prazo determinado, pelo período de até 04 (quatro) meses, prorrogável pelo mesmo prazo se necessário, até a realização de “Teste Seletivo”, para ocupação de 32 (trinta e dois) cargos de agente comunitário de saúde, em cooperação com o PROVOPAR.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 31 de janeiro de 2.005.

VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal